



LEI Nº 2673/2025

Dispõe sobre a homenagem do Poder Legislativo de Arambaré aos comerciantes, empresários e prestadores de serviços inscritos na Prefeitura Municipal e que atuam no Município de Arambaré, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo de Arambaré, a homenagem aos comerciantes, empresários e prestadores de serviços, denominada “EMPREENDEDORES QUE INSPIRAM”.

Art. 2º A homenagem será realizada anualmente no dia 5 de outubro, em comemoração ao Dia do Empreendedor / Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa, a partir do ano de 2025.

Art. 3º Poderão ser agraciados comerciantes, empresários, prestadores de serviços e produtores rurais que exerçam suas atividades no Município de Arambaré, estejam regularmente inscritos na Prefeitura Municipal e que não estejam em débito com o fisco Municipal.

Art. 4º Em cada edição da homenagem, serão contemplados até nove empreendedores, respeitando as áreas urbana, rural e o distrito de Santa Rita entre os diferentes setores de atuação econômica, de forma a representar a diversidade do comércio e serviços do Município.

Art. 5º Compete ao Poder Legislativo definir os nove empreendedores a serem homenageados, cada vereador tem a liberdade de escolher a quem vai homenagear.

Art. 6º A seleção dos agraciados deverá ocorrer até o dia 10 de setembro do ano correspondente, devendo ser informada à Direção da Câmara, juntamente com o histórico do homenageado, para que sejam tomadas as providências relativas à homenagem.

Art. 7º As despesas correspondentes a homenagem deverá ser inclusa na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º A presente homenagem será realizada bienalmente, em anos que não ocorram eleições, evitando desta forma infrações de “condutas vedadas”.

Art. 9º Esta Lei após aprovação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 22 de outubro de 2025.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

